



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7ª Inspeção de Controle Externo

OFÍCIO Nº 102/2020

Curitiba, 20 de maio de 2020.

Exmo. Senhor Reitor,

Tendo em vista as atribuições desta Corte de Contas e a competência institucional da 7ª Inspeção de Controle Externo de fiscalizar a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)**, no quadriênio 2019-2022, conforme a Portaria nº 1.052/2019 deste Tribunal de Contas, solicitamos esclarecimentos acerca do pagamento da verba de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva aos servidores ocupantes da carreira Técnica Universitária, no ano de 2020, considerando a ausência de previsão orçamentária para a efetivação do pagamento (LOA/2020), bem como a decisão contida na Ata da 7ª Reunião da Comissão de Política Salarial (em anexo), datada de 29/07/2019, no sentido da *interrupção imediata do pagamento da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para Agentes Universitários*.

Solicitamos, ainda, que seja informado se houve ou não a interrupção do pagamento da TIDE aos Agentes Universitários e em que rubrica tem sido efetuado. Caso o pagamento tenha cessado, indicar o mês em que ocorreu o último pagamento.

Diante do exposto, esta Inspeção de Controle solicita manifestação, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sobre o pagamento acima referido.

Respeitosamente,


MARCIO JOSÉ ASSUMPCÃO
Inspetor de Controle
Matrícula 51.094-7

Excelentíssimo Senhor Reitor
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)